

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ nº 02.474.103/0001-19  
NIRE 4230002438-4

**FATO RELEVANTE**

**TRACTEBEL ENERGIA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, CNPJ nº 02.474.103/0001-19 (“**Tractebel**”), vem, em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que em 4 de junho de 2008 os Conselhos de Administração da Suez S.A., companhia francesa de capital aberto com sede na Rue de la Ville L’Evêque, 16 - 75383, Cidade de Paris, França (“**Suez**”) – da qual a Tractebel é subsidiária indireta - e da Gaz de France S.A., companhia constituída sob as leis da França, com sede na Rue Philibert Delorme, 23 – 75017, na cidade de Paris, França (“**GdF**”) aprovaram a documentação relativa à operação societária que, se aprovada em definitivo pelos acionistas de ambas as companhias, resultará na união da Suez e da GdF numa única companhia, a GdF-Suez (a “**Operação**”). A Operação, se aprovada, não constituirá alienação de controle em relação à Tractebel. A consumação da Operação está sujeita às aprovações dos acionistas de ambas as companhias, as quais deverão acontecer em assembléias gerais da Suez e da GdF a serem realizadas em 16 de julho de 2008 na França. O objetivo da Operação é, entre outros, formar uma companhia global que garantirá o fornecimento de eletricidade e a promoção da eficiência energética e serviços correlatos, bem como o desenvolvimento de infra-estrutura de transporte e distribuição de energia. Uma vez aprovada, a Operação resultará em um dos maiores grupos mundiais de energia e na maior concessionária de serviços públicos da Europa, mensurada em vendas. Não obstante, a Operação não deverá modificar ou afetar adversamente, de nenhum modo, as operações da Tractebel ou a estrutura do mercado de eletricidade do Brasil.

Florianópolis, 05 de junho de 2008.

Marc Verstraete

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;

Manoel Arlindo Zaroni Torres

Diretor Presidente.

**FATO RELEVANTE**

**TRACTEBEL ENERGIA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, CNPJ nº 02.474.103/0001-19 ("Tractebel"), vem, em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que em 4 de junho de 2008 os Conselhos de Administração da Suez S.A., companhia francesa de capital aberto com sede na Rue de la Ville L'Évêque, 16 - 75383, Cidade de Paris, França ("Suez") – da qual a Tractebel é subsidiária indireta - e da Gaz de France S.A., companhia constituída sob as leis da França, com sede na Rue Philibert Delorme, 23 – 75017, na cidade de Paris, França ("GdF") aprovaram a documentação relativa à operação societária que, se aprovada em definitivo pelos acionistas de ambas as companhias, resultará na união da Suez e da GdF numa única companhia, a GdF-Suez (a "Operação"). A Operação, se aprovada, não constituirá alienação de controle em relação à Tractebel. A consumação da Operação está sujeita às aprovações dos acionistas de ambas as companhias, as quais deverão acontecer em assembleias gerais da Suez e da GdF a serem realizadas em 16 de julho de 2008 na França. O objetivo da Operação é, entre outros, formar uma companhia global que garantirá o fornecimento de eletricidade e a promoção da eficiência energética e serviços correlatos, bem como o desenvolvimento de infra-estrutura de transporte e distribuição de energia. Uma vez aprovada, a Operação resultará em um dos maiores grupos mundiais de energia e na maior concessionária de serviços públicos da Europa, mensurada em vendas. Não obstante, a Operação não deverá modificar ou afetar adversamente, de nenhum modo, as operações da Tractebel ou a estrutura do mercado de eletricidade do Brasil.

Florianópolis, 05 de junho de 2008.

Marc Verstraete  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;  
Manoel Arlindo Zaroni Torres  
Diretor Presidente.

**FATO RELEVANTE**

**TRACTEBEL ENERGIA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, CNPJ nº 02.474.103/0001-19 ("Tractebel"), vem, em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que em 4 de junho de 2008 os Conselhos de Administração da Suez S.A., companhia francesa de capital aberto com sede na Rue de la Ville L'Évêque, 16 - 75383, Cidade de Paris, França ("Suez") – da qual a Tractebel é subsidiária indireta - e da Gaz de France S.A., companhia constituída sob as leis da França, com sede na Rue Philibert Delorme, 23 – 75017, na cidade de Paris, França ("GdF") aprovaram a documentação relativa à operação societária que, se aprovada em definitivo pelos acionistas de ambas as companhias, resultará na união da Suez e da GdF numa única companhia, a GdF-Suez (a "Operação"). A Operação, se aprovada, não constituirá alienação de controle em relação à Tractebel. A consumação da Operação está sujeita às aprovações dos acionistas de ambas as companhias, as quais deverão acontecer em assembleias gerais da Suez e da GdF a serem realizadas em 16 de julho de 2008 na França. O objetivo da Operação é, entre outros, formar uma companhia global que garantirá o fornecimento de eletricidade e a promoção da eficiência energética e serviços correlatos, bem como o desenvolvimento de infra-estrutura de transporte e distribuição de energia. Uma vez aprovada, a Operação resultará em um dos maiores grupos mundiais de energia e na maior concessionária de serviços públicos da Europa, mensurada em vendas. Não obstante, a Operação não deverá modificar ou afetar adversamente, de nenhum modo, as operações da Tractebel ou a estrutura do mercado de eletricidade do Brasil.

Florianópolis, 05 de junho de 2008.

Marc Verstraete  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;  
Manoel Arlindo Zaroni Torres  
Diretor Presidente.